

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Parecer nº 24/2019

Aprovado em 03.12.2019

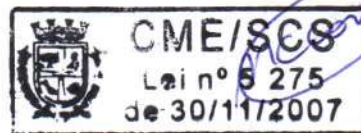
Aprova Regimentos Escolares.

A Comissão de Legislação e Normas, considerou aprovados os Regimentos Escolares abaixo relacionados que são propostas de adequação aos preceitos da BNCC e Referencial Gaúcho Curricular.

Os textos regimentais que integram este Parecer entram em vigor no ano letivo seguinte ao seu protocolo neste Conselho, de acordo com o §2º, do Art. 7º da resolução nº 02, de 25 de Junho de 2019.

Alterações nesses textos deverão atender as novas disposições, conforme novas legislações.

Nº	MANTENEDORA/ESCOLA	REGIMENTO ESCOLAR
1	SEE	Padrão Educação Infantil
2	SEE	Padrão Ensino Fundamental



A Comissão de Legislação e Normas propõe que este Colegiado aprove os Regimentos Escolares, ressalvadas as eventuais incorreções e adequações necessárias.

Após análise deste Conselho se houver necessidade de adequações as mesmas deverão ser feitas até o início do ano letivo de 2020.

A vigência mínima do Regimento Escolar fica estabelecida em três (03) anos,, salvo as alterações legais.

Santa Cruz do Sul, 03 de dezembro de 2019.

Maria Liege Ribeiro Barbosa - Coordenadora

Cláudia Fabiana Reichert

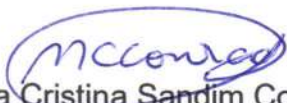
Soní Maria dos Santos Faccin

Paula Daielle Fürst Refatti Moraes

Ana Cléia Giovanaz da Silva

Juliana Kist

Aprovado, por unanimidade dos presentes, na Plenária de 03 de dezembro de 2019.



Maria Cristina Sandim Conrad
Presidente do CME/SCS

Ma. Cristina S. Conrad
Pres. Conselho Municipal
de Educação
Lei Mun. nº 5.275/2007